

DIVERSIDADE, GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS.

ET 12 - Educação em Sexualidade e Desenvolvimento Humano: Pesquisas, Teorias e Práticas

Denise Cristina da Costa França dos Santos ¹

Andreza Marques de Castro Leão ²

Resumo

Esse estudo traz fundamentações de alguns autores importantes que trabalham com as questões de gênero, tais como Joan Scott e Guacira Louro. Aborda alguns conceitos importantes, dentro dessa perspectiva, trazendo atualidades sobre o assunto e mostrando alguns documentos que embasam o trabalho na temática dentro das escolas, enquanto instância protetiva e fundamental para se trabalhar a educação sexual. E finaliza trazendo uma proposta interventiva para os educadores, uma dentre tantas as existentes para se realizar o trabalho em sala de aula com as temáticas de gênero e de sexualidade, abordando-as pelo prisma dos direitos humanos e fazendo uso do gênero textual notícia.

Palavras-chave: Gênero. Documentos Nacionais. Notícia.

¹Mestre em Educação Escolar e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara-Unesp, denise.cristina@unesp.br;

²Docente associada da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara-Unesp, andreza.leao@unesp.br

Introdução

Esse estudo se fundamenta no conceito de gênero como construção sócio-histórica das distinções baseadas no sexo (LOURO, 1997,1998; SCOTT, 1995). Assim, a masculinidade e feminilidade não são constituídas apenas pelo biológico, mas, levando em consideração as construções culturais que foram historicamente construídas.

Neste sentido, gênero é uma categoria socialmente importante sobre um corpo sexuado. Weeks (1986) diz que o gênero (a condição social pela qual somos identificados como homem ou mulher) e a sexualidade (a forma cultural pela qual vivemos nossos desejos e prazeres corporais) tornaram-se vinculadas.

Em cada sociedade o ser “menino” ou “menina” tem suas implicações e é transmitido por diversas instâncias sociais: família, escola, igreja, clube, mídia etc., e são produzidas e instaladas, dentro disso, as estereotípias de gênero. Isto posto, a construção do feminino e masculino acontecem de forma relacionada e interdependente.

De acordo com Meyer (2004), os estudos de gênero servem para problematizar todas as formas de construção social, cultural e linguística implicadas em processos que diferenciam mulheres de homens e, desse modo, o uso do conceito de gênero permite argumentar que diferenças e desigualdades entre mulheres e homens são sociais, culturais e discursivamente construídas e não biologicamente determinadas.

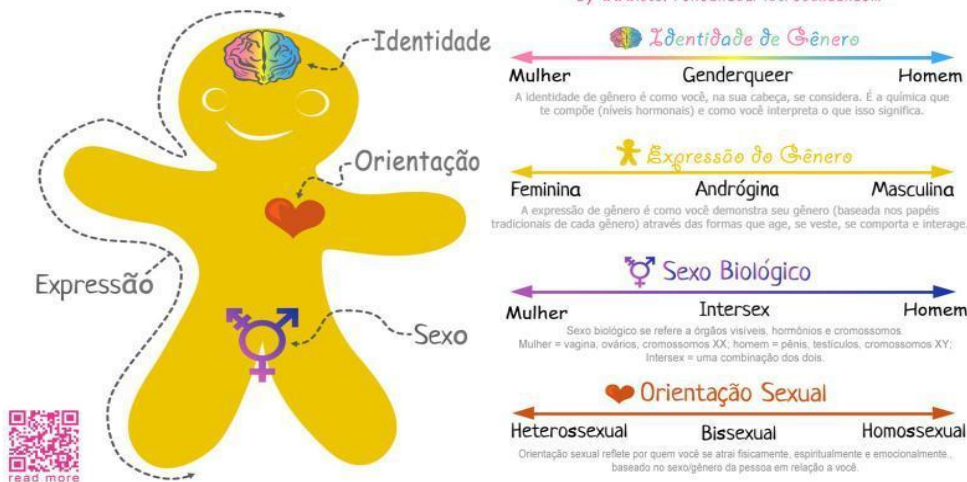
Nossos jovens se veem pressionados a se afirmarem homens ou mulheres ao terem que incorporar atributos considerados masculinos ou femininos dentro da cultura em que vivem. O sexo é biológico, já o gênero é cultural e social, como citado, sendo assim, são conceitos distintos, porém intimamente interligados.

A fim de promover reflexões acerca deste conteúdo, uma imagem tem sido utilizada nas escolas para esclarecer diferenças conceituais entre identidade de gênero, orientação sexual, expressão de gênero e sexo, que é o biscoito sexual, que está apresentado na figura 1.

Figura 1: O Biscoito Sexual

O Biscoito Sexual

by www.ItsPronouncedMetrosexual.com



É muito importante que as pessoas tenham ciência de todas essas diferenças, pois é uma forma de contribuir para que aprendem a viver respeitosamente, utilizando um discurso apropriado, considerando as particularidades, sem que se marginalize grupos tidos como "minoria".

É cotidiano nos depararmos com notícias trágicas que envolvem violência de gênero contra mulher, violência contra crianças e adolescentes, violência contra os grupos LGBTQIA+, entre outros. A violência é intrínseca ao ser humano.

Etimologicamente a palavra violência vem do latim violentia, que significa "qualidade de violento". No dicionário online o significado que encontramos é caráter de violento, do que age com força, ímpeto. Ação violenta, agressiva, que faz uso da força bruta: cometer violências. Constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, que obriga essa pessoa a fazer o que lhe é imposto. Ato de crueldade, de perversidade, de tirania: regime de violência. Ato de oprimir, de sujeitar alguém a fazer alguma coisa pelo uso da força; opressão, tirania.

A violência tem então várias dimensões: física, psíquica, simbólica, entre outras. Certamente é preciso trabalhar com ações de prevenção em todos os níveis de desenvolvimento humano: na infância, na juventude, na vida adulta e na velhice, porquanto incide a despeito da faixa etária. Assim, em todas as etapas da vida é preciso que se fale sobre este tema e eticamente se coloque um basta a tudo que envolva a violência. Esse é um trabalho coletivo necessário e lento, mas, que precisa ser realizado.

Com relação a sexualidade, podemos dizer que é um termo que surgiu no século

XIX, ampliando o conceito de sexo, incorporando a reflexão e o discurso sobre o seu sentido e a sua intencionalidade. “A sexualidade é sempre construída e definida socialmente sobre o sexo primordial” (NUNES, 1987, p. 127). Ela é inseparável da dimensão humana e engloba: sensualidade, erotismo, desejos, relacionamentos, sexo, o ser humano em sua totalidade.

A Proposta Curricular de Santa Catarina (1998. p. 17), refere que

A sexualidade não se reduz à união dos órgãos genitais e tampouco pode ser confundida com o ato sexual reprodutivo, pois este tanto pode estar inserido num relacionamento afetivo quanto indiferente a qualquer ligação amorosa. Ou seja, uma união genital pode acontecer por atração, desejo, prazer, como pode ser uma manifestação de poder, violência-prazer e opressão de uma ou mais pessoas sobre outrem. A atividade sexual genital, reprodutiva ou não, é caracterização biológica do ser humano enquanto espécie animal. Já a sexualidade se constitui numa elaboração histórica e cultural, que se explica e se compreende no contexto e nas relações nas quais se produz.

Portanto quando falamos de sexualidade, não reduzimos a sexo, embora esse esteja dentro do conceito, mas, vamos além, envolve os seres em sua totalidade.

No presente trabalho trouxemos alguns dados da atualidade referente à temática de gênero. Segundo o relatório da Organização Não Governamental OXFAM (2021),

O patriarcado coloca as mulheres em risco. As mulheres mantiveram o mundo funcionando durante a pandemia, aumentando a carga do trabalho de cuidados nas casas e no próprio local de trabalho. Globalmente, elas representam 70% da força de trabalho na saúde e na assistência social e, embora esses empregos sejam essenciais para a resposta à pandemia, eles são subvalorizados e mal pagos. Essas funções também expõem as mulheres a riscos específicos, especialmente em lugares onde o acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é limitado. Frequentemente, as mulheres também são as principais cuidadoras quando os membros da família adoecem, o que novamente as coloca em maior risco de exposição ao vírus. (OXFAM, 2021, p.37)

É fundamental que falemos sobre as relações de gênero e, dentro dessa temática, do patriarcado, que é um sistema de opressão construído em torno do privilégio masculino

e de masculinidades dominantes que perpetuam relações de poder sexistas e hierárquicas. Vale adicionar que este sistema legitima a discriminação e exclusão de mulheres e pessoas com gênero não-conformes, as relações de dominação e subordinação, que inoportunamente continuam latentes.

Para além disso, trouxemos também os marcadores de gênero na violência. De acordo com o Atlas da Violência, em 2018 uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas. Nesse quantitativo, estão incluídas as ocorrências de feminicídio, embora não estejam especificadas.

A violência contra a mulher é grave e precisamos dar visibilidade aos crimes, bem como ampliar e aprimorar as redes de apoio à mulher, previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Tais redes de atendimento devem garantir o acompanhamento às vítimas de forma a estarem atentas para prevenir esse tipo de violência.

Há, também, os dados do Relatório divulgado pelo Grupo Gay da Bahia que informa sobre o grupo LGBTQ+ que 329 LGBTQ+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia, em 2019. Foram 297 homicídios e 32 suicídios. Isso equivale a 1 morte a cada 26 horas.

Os dados supracitados são alarmantes, ressaltando o quanto é indiscutível inserir em nossas escolas a educação sexual, como uma prevenção primária a esses tipos de violências tão nefastas.

Desde 1997 estão previstas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997), as temáticas de gênero e sexualidades. Embora no atual governo tivemos retrocessos em relação aos direitos até então conquistados quanto a abrangência destes temas, devido a inúmeras polêmicas que se tem acerca disso, ainda devemos nos atentar a este trabalho. A escola é uma instância protetiva e importante local onde esse trabalho deve ser realizado.

Muitas vezes quando tais assuntos são abordados nas escolas o foco recai no aspecto preventivo e biológico, sendo nítido que o viés é profilático, visando a prevenção dos ‘ditos’ problemas de cunho sexual, como é o caso da gravidez na adolescência, combate às Infecções Sexualmente Transmissíveis, entre outros teores em que a ênfase é a repressão, e não a informação pelo prisma dos direitos humanos.

Frente ao exposto, precisamos alargar e aprofundar esses debates na escola, de maneira a contribuir na formação dos estudantes para que sejam críticos e emancipadores de uma sexualidade aberta e sadia, na qual se fale da pluralidade dos corpos, da

diversidade sexual e de gênero alinhado aos direitos humanos, a partir de uma perspectiva que inclua socialmente a todos e todas, a despeito de orientação do desejo sexual e de gênero.

Existem documentos que embasam o trabalho com sexualidade, entre eles temos: a Constituição Federal 1988, PCN de Orientação Sexual 1997, Plano Nacional de Educação – Lei N°13.005/2014, Diretrizes Curriculares Nacionais Educação Infantil 2009, Diretrizes Curriculares Nacionais Ensino Médio 2012, Lei N° 11.340, de 7 de agosto de 2006 Maria da Penha. Cada documento traz a garantia de direitos e embasa o trabalho em sexualidade na escola.

Na Constituição Federal 1988, em seu Art. 5 consta que: Todos são iguais perante a lei. A reflexão que fazemos é se todos são iguais realmente. Pela lei sim, pelos dados que trazemos anteriormente podemos observar que o tratamento é desigual, a partir de clivagens. Essas diferenças se dão a partir do sexo, gênero, raça, cor, condição econômica etc.

Em nossa sociedade altamente hierárquica, misógina e desigual, o padrão é heteronormativo branco, portanto, tudo que fugir desse padrão, será tratado diferentemente. Como exemplo, podemos citar as mulheres, as pessoas do grupo LGBTQIA+, os negros, as pessoas com deficiência etc.

Mesmo a masculinidade não é singular e, sim, plural. De acordo com Connell (1995), a masculinidade é uma configuração em torno da posição dos homens nas estruturadas relações de gênero, e para isso existe mais de uma configuração em qualquer ordem de gênero de uma sociedade, então fala-se em “masculinidades”.

Os PCN, com os temas transversais, destacaram a sexualidade como temática relevante para a discussão do tema nas instituições de ensino (BRASIL, 1997). Podemos considerar que foi o primeiro documento nacional e oficial que considerou o ensino de orientação sexual nas escolas, como foi intitulado o trabalho de educação sexual, e permitiu a realização de muitos trabalhos e projetos nesse sentido. Seus blocos de conteúdo são: 1) Corpo: matriz da sexualidade; 2) Relações de gênero; 3) Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS.

O foco do primeiro bloco é que a abordagem sobre corpo deve ir além das informações sobre sua anatomia e funcionamento, pois os órgãos não existiriam fora de um corpo que pulsa e sente. O foco do segundo bloco diz respeito ao conceito de gênero enquanto conjunto das representações sociais e culturais construídas a partir da diferença

biológica dos sexos. Enquanto o sexo, diz respeito ao atributo anatômico, no conceito de gênero toma-se o desenvolvimento das noções de “masculino” e “feminino” como construção social. O foco do terceiro bloco, por sua vez, é a Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS.

Outro documento importante foi o *Plano Nacional de Educação – Lei Nº13.005/2014* que explicita a “Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”, o que inclui a não discriminação por gênero ou orientação sexual, tão comumente praticada em nossa sociedade.

Já as *Diretrizes Curriculares Nacionais Educação Infantil 2009*, Resolução Nº 5 de 17 de dezembro de 2009, expressa que o intento do documento é “Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a democracia e com o rompimento de diferentes formas de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.”

As *Diretrizes Curriculares Nacionais Ensino Médio 2012*, Resolução n.2, de 30 de janeiro 2012, refere que o intento é a “Valorização e promoção dos direitos humanos mediante temas relativos a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência sob todas as formas.”

Na *Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 Maria da Penha* cria-se mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; e dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sendo que altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Fica notório, à vista disso, que o Brasil tem um arcabouço de leis que favorecem o convívio respeitoso e igualitário, sendo fundamental que os cidadãos passem a reconhecer de fato essas leis.

Diante de tantos documentos, qual o papel da escola enquanto instância protetiva?

A escola é uma instituição em que um dos seus objetivos é promover reflexão, de modo que os alunos(as) tenham a oportunidade de pensar sobre aspectos históricos,

antropológicos, sociológicos etc. Sendo assim, a sexualidade faz parte desse conhecimento e a escola deve contribuir para um olhar diferenciado quanto a este aspecto humano. É direito do aluno ter acesso a essas informações (LEÃO, 2009). Portanto, é preciso que a escola auxilie o aluno a eliminar tabus e a superar o senso comum.

Isto posto, os alunos(as) precisam interagir em situações em que esses conteúdos estejam presentes, para que se tornem cada vez mais respeitosos e atentos com o seu corpo e com o do outro.

Também é dever das instituições escolares a formação da comunidade acerca do assunto, ou seja, é papel da escola formar todas as pessoas que fazem parte deste espaço, como alunos(as), funcionários(as) e famílias. Não se pode negar a relevância deste assunto tentando o silenciar, porque até essa atitude está educando sexualmente, mas, nesse caso, de maneira repressiva. É preciso que a sexualidade seja abordada na escola em todas as dimensões: biológica, social e cultural.

Leão (2009), ressalta que crianças e jovens quando tem acesso à educação sexual tem ciência do seu corpo o que pode contribuir, entre outros, para que saibam se defender e/ou procurar ajuda em situações que se sentem constrangidos, como por exemplo em situações de abuso sexual.

É essencial discorrer sobre sexualidade com nossas crianças e adolescentes, pois quando são bem informados, isto é, quanto mais refletirem acerca de tais questões, terão melhores condições tanto do ponto de vista cognitivo, quanto afetivo para lidarem de forma mais elaborada com este assunto. Inclusive minimizam as “fantasias” e curiosidades sobre o tema, e, por conseguinte, se tornarão pessoas mais seguras de sua sexualidade, e assim, quando do início da vida sexual, provavelmente conseguirão ter mais critérios para viver este momento de forma mais tranquila e responsável.

Muitas vezes os professores se sentem despreparados para abordar o tema da sexualidade em sala de aula, entretanto há vários gêneros textuais que são trabalhados na escola, entre eles, temos a notícia, que pode ser empregado nesta abordagem.

O objetivo da notícia é o de informar fatos do dia a dia, relevantes para a sociedade. Pode-se dizer, então, que a notícia tem a função social de relatar e descrever, de forma breve e objetiva, fatos importantes. Ao se trabalhar com notícias, pode-se trazer a interdisciplinaridade e abordar outros temas, como por exemplo os direitos humanos e a sexualidade. Ao se trabalhar nessa perspectiva, trazemos a importância de propiciar vida digna a todas as pessoas e combater atrocidades como as que as notícias trazem. É

possível promover, por meio disso, vivências de valores como liberdade, justiça, igualdade, tolerância, paz, entre outros.

A seguir elaboramos uma proposta interventiva, dentre as várias possíveis, para se trabalhar com a temática, com alunos do ensino fundamental I, 5º ano, sendo que essa pode ser adaptada para outras turmas, de outras idades. O intento desta atividade é explicitar algumas das inúmeras possibilidades que se tem de implementar trabalhos de educação sexual.

Proposta Interventiva de educação em sexualidade: Instruindo em Direitos Humanos a partir de Notícias

- Assunto: Direitos Humanos e Violência de Gênero
- Público – Alvo: Alunos(as) do Ensino Fundamental I: 5ºAno
- Local: Sala de aula de 5ºano
- Duração: 1 Bimestre

Objetivo

- Trazer ao conhecimento dos alunos(as) o Documento da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Apresentar vídeos que discutam sobre as questões de gênero (Mulher, Homem, LGBTQIA+);
- Contribuir para que os estudantes tenham familiaridade com o gênero textual notícia;
- Realizar o levantamento de notícias que tragam violações dos Direitos Humanos;
- Produzir uma notícia sobre estes temas.

Estratégias Didáticas

- Trechos do filme: Meninos não choram
- Trechos da série: Coisa mais linda.
- Leitura do Documento Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Sistemática do trabalho:

- 1º Encontro: Os alunos(as) assistirão aos trechos do filme: Meninos não choram e, após, faremos a discussão dos assuntos que permeiam o filme atrelado as questões de homossexualidade.
- 2º Encontro: Os alunos assistirão alguns trechos da série: Coisa mais Linda e após faremos a discussão dos assuntos que permeiam a série, como as questões de violência de gênero.
- 3º Encontro: Leitura do documento Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- 4º Encontro: Os alunos(as) serão divididos em grupos, com seus pares para buscarem e localizarem notícias de jornais relativos a estes assuntos;
- 5º Encontro: Trabalharemos a estrutura do gênero notícia.
- 6º e 7º Encontro: Faremos Rodas de Conversas para compartilhamento das notícias encontradas e para a discussão dos temas emergentes. (Violência de gênero e do grupo LGBTQIA+, Violência infantojuvenil, e o que mais aparecer de violência nas notícias).
- 8º Encontro: Os alunos se organizarão em grupos para produzirem uma notícia informativa sobre algum dos direitos humanos.

Avaliação da atividade:

- Produção de uma notícia informando sobre os Direitos Humanos dentro da temática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação sexual deve ser desenvolvida nas escolas de maneira planejada e sistematizada, buscando refletir sobre todas as formas possíveis como essa sexualidade pode ser apresentada, em todas as etapas do desenvolvimento humano. Há vários recursos didáticos disponíveis para tanto, entre eles, abordamos o gênero textual notícia, como auxílio nesse trabalho.

Através de notícias os alunos(as) podem perceber a violência escancarada em nosso cotidiano, sendo veículo para se trabalhar na prevenção deste assunto, a partir de rodas de conversas fazendo uso de artefatos culturais como o filme e a série.

Em suma, quando investimos em educação sexual na escola possibilitamos aos estudantes repensar conceitos que estão arraigados em nossa sociedade, como a

misoginia, o sexismo, o machismo, entre outros, e no que se refere às questões de gênero e de violência e, assim, preparar meninos e meninas para viverem plenamente sua sexualidade despida de preconceitos, mitos e tabus.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: nov.2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. Parâmetros curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil/ Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

CERQUEIRA, D. Atlas da Violência 2018 / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2018.

COISA mais linda. Temporada 1, ep. 2. Direção: Caíto Ortiz; Hugo Prata; Julia Rezende, Emissora: Netflix, 2019.

CONNEL, R. Políticas da masculinidade. Educação & Realidade, v.20, n.2, 1995.
DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-> Acesso em: 10 jun. 2022.

LEÃO, Andreza Marques Castro. **Estudo analítico-descritivo do curso de Pedagogia da UNESP de Araraquara quanto à inserção das temáticas de sexualidade e orientação sexual na formação de seus alunos**. 2009. 350 f. Tese (Doutorado em Educação Escolar) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2009.



LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós estruturalista**. 2. ed. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

MENINOS não Choram. Direção de Kimberly Peirce. Estados Unidos. 1999. DVD (118 min).

MEYER, Dagmar Estermann. TEORIAS E POLÍTICAS DE GÊNERO: fragmentos históricos e desafios atuais. Revista Brasileira Enfermagem, Brasília (DF) 2004 jan/fev;57(1):13-8

NUNES, César Aparecido. **Desvendando a sexualidade**. Campinas, SP, Papirus, 1987.

OXFAM Brasil. **O vírus da desigualdade**. Relatório da OXFAM: janeiro de 2021.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Proposta Curricular de Santa Catarina: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio: disciplinas curriculares. Florianópolis: COGEN, 1998.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez., 1995.

WEEKS, J. Sexuality. New York: Routledge, 1986.